



LEI Nº. 896/2011.

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CACHOEIRA DE
KARATÊ GUERREIROS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Publica Municipal, A ASSOCIAÇÃO CACHOEIRA DE KARATÊ GUERREIROS, com sedé e foro nesta cidade.

Art. 2º - Este Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 01 de abril de 2011.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito.